



## TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria: Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

Unidade Requisitante: Departamento de Vigilância e Monitoramento

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) forno micro-ondas, capacidade 34 litros para atender às necessidades dos guardas civis no aquecimento da refeição durante a jornada de trabalho.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

A respectiva aquisição visa atender a demanda dos servidores da Guarda Civil Municipal que exercem suas atividades em regime de escala 12 x 36 e muitos deles fazem suas refeições na sede, sendo fundamental o uso do forno de micro-ondas para esquentarem suas refeições de forma rápida e eficiente, razão pela qual se torna necessário a aquisição aqui pretendida.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	1	UNID	051.001.0039	FORNO MICROONDAS DE BANCADA. ESPECIFICACOES MINIMAS: NA COR BRANCA, CAPACIDADE MINIMA 34 LITROS. FUNCOES PRINCIPAIS: PRE PROGRAMADAS PARA ARROZ, MACARRAO, PIPOCA, MANTER AQUECIDO, TIRA ODOR. POTENCIA MINIMA 1.400W. PAINEL DIGITAL. TENSAO 110 VOLTS. EFICIENCIA ENERGETICA CLASSIFICACAO A. DIAMETRO APROXIMADO DO PRATO 32 CM. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 30 CM, LARGURA 53 CM, PROFUNDIDADE 42 CM. PESO APROXIMADO 15 KG. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES



---

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Demais documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com o objeto a ser adquirido / executado, inclusive o previsto no artigo 30, IV, da Lei Federal 14.133/21 (prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso).

#### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) emissão de Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) e, após solicitado pela Contratante, que deverá ser feita à Rua Joel de Souza, n. 191, Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, Santa Isabel – SP CEP: 07500-000, telefone: (11) 4657 - 2500, a entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 17h;

5.2. O refrigerador deverá ser acompanhado do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos;

5.3. O produto deverá ser entregue devidamente acondicionado; Excepcionalmente, após devidamente justificado, o prazo de entrega de qualquer dos bens poderá ser prorrogado e/ou estendido conforme solicitação formal realizada.

5.4. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5. O bem poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



5.6. O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, cada parte fiel responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

. Responsável pela demanda: Caio.

. Cargo: Corregedor da Guarda Civil Municipal.

## **7. PAGAMENTO:**

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do objeto.

Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2023, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

Se houver pagamento nos moldes do Termo de Convênio, informar detalhadamente a previsão dos futuros pagamentos.

## **8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**



---

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º, art. 18, da Lei 14.133/21)

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Executar a entrega nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria de Planejamento e Gestão em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

10.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

10.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

10.7 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer 3outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- Receber o objeto, nos termos de legislação vigente; Preparar e encaminhar os expedientes referentes ao pagamento do produto, de acordo com este Termo; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha 2026:	645
Unidade Orçamentária:	01.14.00
Unidade Executora:	01.14.10
Função / Sub Função:	06.181
Programa:	0112
Classificação Econômica:	3.3.90.52.00
DR:	01.110.0000

## 13. MEDIÇÃO:

Não se aplica.

Santa Isabel, 17 de abril de 2026.

**FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA**

CMT DA GUARDA

**DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA**

SEC. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO

E MOBILIDADE URBANA